



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/2012

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 12.985/2012, de 30 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela empresa Rotativo Barra no processo Administrativo nº 12.985/12;

CONSIDERANDO a imperiosidade legal de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa **ROTATIVO BARRA LTDA** autorizada a proceder, a partir da presente data, o reajustamento da tarifa do estacionamento rotativo para R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por hora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Pgm/hff/smg/ebmp

visão
Helder Fátima Filho
Concedente Serviço Prestado
Informações p/ FICM
BARRA Nº 43.583